



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

## TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 16/2019

*PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO SOBRE O CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO DE VALE ALIMENTAÇÃO QUE PACTUAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Praça 13 de Março, n.º 25, Centro, na cidade de Sarapuí/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.341/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Wellington Machado de Moraes, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.705.997-6, inscrito no CPF sob n.º 047.158.058-98, residente e domiciliado na Rua Dr. Cerqueira Cesar, n.º 365, Centro, na cidade de Sarapuí/SP, a seguir denominada **CONTATANTE**; e do outro lado, **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.344.497/0001-41, com sede à Av. Presidente Vargas, n.º 2001, 18º Andar, Conj. 184, Jardim Califórnia, na cidade de Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, portador do RG n.º 32.594.073-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 225.748.008-26, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao Contrato n.º 16/2019, concernente ao Processo Licitatório n.º 372/1/2019, PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2019, enunciando as cláusulas e condições abaixo relacionadas, que regerão o presente Aditamento em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que declaram conhecê-las e subordinando-se, incondicional e irrestritamente às suas estipulações, conforme segue:

- I) A fundamentação legal foi realizada pela Lei Federal n.º 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/87 e Emenda Constitucional n.º 19, bem como demais legislação de Direito Administrativos aplicáveis à espécie. Conforme procedimento concretizado e devidamente homologado no Processo Licitatório n.º 372/1/2019, PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2019;
- II) Foi autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, após devidamente justificado, por meio de Processo Jurídico e Termo de Dotação orçamentária e Financeira;
- III) As partes contratantes neste ato deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **ADITAMENTO CONTRATUAL**, que se regerá pelas Cláusulas e



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

## Cláusula Primeira


Fica ajustado entre as partes, aditamento do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de abril de 2020 a 05 de abril de 2021, conforme previsão na Cláusula Terceira do contrato nº 16/2019.

## Cláusula Segunda

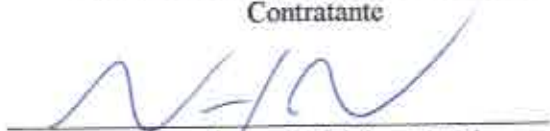
As demais cláusulas seguem sem quaisquer alterações.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sarapuí, 04 de abril de 2020,

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Sarapuí  
CNPJ nº 46.634.341/0001-10  
Prefeito Welligton Machado de Moraes  
Contratante

Via de Arquivo  
Prefeitura Municipal de Sarapuí  
RG 116.905-0004

  
\_\_\_\_\_  
Verochoque Refeições LTDA.  
CNPJ nº 06.344.497/0001-41  
Nicolas Teixeira Veronezi  
CPF nº 225.748.008-26  
Contratada:

Testemunhas:

1ª  \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: 071.599.078-09  
Diretora Comercial  
Marta Barbieri

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_